



MUNICÍPIO DE CASEIROS

65
le
dec

CASEIROS
A Força de nossa Gente!

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

09/02/23 a 01/03/23

Em 01/02/23

Jamila Bares

PORTARIA Nº 082

De 01 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal de Caseiros - RS, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VANESSA CARINE FRACASSO**, para a função de gestora das parcerias celebradas por parte do Município de Caseiros/RS.

Art. 2º São atribuições da gestora:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, até a data sobre esse feito.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros - RS,
em 31 de janeiro de 2023.

Marcos Cozanatto
MARCOS CAZANATTO

Prefeito Municipal em Exercício

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados

(54) 3353.1156
(54) 3353.1166

✉ prefeito@pmcaseiros.com.br
aabinete@pmcaseiros.com.br

📍 Av. Mario Cirino Rodrigues - 249
CEP: 95315-000 - Caseiros/RS